



Câmara Municipal de Rio Bananal Estado do Espírito Santo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

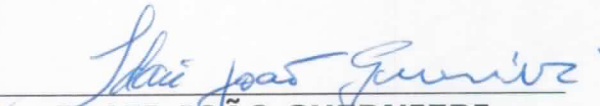
Trata-se de **Projeto de Emenda a LOM Nº. 0020/2017**, de autoria Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rio Bananal, que: **"ADICIONA E SUBSTITUI DISPOSITIVOS DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO DE RIO BANANAL."**

A referida matéria em questão tramitou segundo as exigências regimentais e veio a esta comissão para exame e parecer.

VOTO DO RELATOR

Após analisar a referida propositura em questão, ficou-me transparente que a proposta legislativa tramitou segundo as exigências legais. Ademais, o projeto de lei está redigido de forma clara, atendendo aos requisitos lógicos e gramaticais, e possui respaldo jurídico. Estando o mesmo apto a ser apreciado em Plenário quanto a sua conveniência.

Sala das Comissões, 08 de novembro de 2017.


IDAIR JOÃO GUERNIERI
Membro/Relator

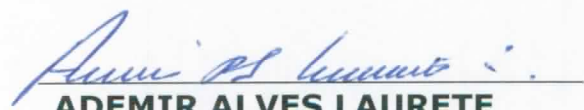
VOTO DA COMISSÃO:

A Comissão de Justiça e Redação, reunida com todos os seus membros abaixo-assinados, acolhem o voto do relator, sugerindo ao Plenário que vote pela **APROVAÇÃO** do presente projeto.

Era o que tínhamos a opinar.

Sala das Comissões, 08 de novembro de 2017.


JORDAN LÁZARO
Presidente


ADEMIR ALVES LAURETE
Membro